CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 266/2026

SUMULA: Institui, no Município de Itapevi, a Campanha Permanente de Conscientização sobre as Deficiências Invisíveis e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Itapevi, a Campanha Permanente de Conscientização sobre as Deficiências Invisíveis, com a finalidade de promover informação, respeito, inclusão social e combate ao preconceito e à discriminação contra pessoas com deficiências não aparentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se deficiências invisíveis aquelas que podem não ser imediatamente identificadas pela aparência física da pessoa, mas que podem gerar impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, dificultando sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º A Campanha terá como objetivos:

I – Conscientizar a população sobre a existência e as características das deficiências invisíveis;

II – Combater o preconceito, a discriminação, o capacitismo e a desinformação;

III – promover o respeito aos direitos das pessoas com deficiência;

IV – Divulgar informações sobre atendimento prioritário e demais direitos assegurados pela legislação;

V – Incentivar ambientes públicos e privados mais acessíveis, inclusivos e acolhedores;

Projeto de Lei Nº 266/2026 - Processo 367/2026 Documento assinado digitalmente em 08/09/2026. PROTOCOLO 20983/2026 - 08/09/2026 16:33 - PROCESSO 367/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9XN2-1A3S-62AX-RSE0

VI – Orientar a população sobre a importância de não julgar a condição de uma pessoa exclusivamente por sua aparência;

VII – estimular a capacitação de servidores públicos e profissionais que atuem no atendimento direto à população;

VIII – promover a inclusão das pessoas com deficiências invisíveis nas políticas públicas municipais.

Art. 4º A Campanha poderá compreender, entre outras, as seguintes ações:

I – Palestras, seminários, rodas de conversa e atividades educativas;

II – Divulgação de materiais informativos em espaços públicos e equipamentos municipais;

III – campanhas educativas nos meios de comunicação e canais oficiais do Município;

IV – Realização de ações de conscientização em escolas, unidades de saúde, equipamentos de assistência social e demais espaços públicos;

V – Distribuição de materiais explicativos sobre deficiências invisíveis e os direitos das pessoas com deficiência;

VI – capacitação e sensibilização dos servidores públicos municipais;

VII – realização de atividades em parceria com entidades representativas das pessoas com deficiência e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A Campanha poderá abordar, entre outras condições, aquelas relacionadas a deficiências intelectuais, mentais, sensoriais ou físicas que não sejam imediatamente perceptíveis, respeitando-se a legislação vigente e as particularidades de cada pessoa.

Projeto de Lei Nº 266/2026 - Processo 367/2026 Documento assinado digitalmente em 08/09/2026. PROTOCOLO 20983/2026 - 08/09/2026 16:33 - PROCESSO 367/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9XN2-1A3S-62AX-RSE0

Art. 6º O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, profissionais especializados e demais instituições interessadas na promoção dos objetivos desta Lei.

Art. 7º A Campanha terá caráter permanente, podendo suas ações ser intensificadas em datas relacionadas à conscientização e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da legislação orçamentária e fiscal vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Itapevi, uma Campanha Permanente de Conscientização sobre as Deficiências Invisíveis, promovendo informação, respeito, inclusão e combate ao preconceito.

Nem todas as deficiências são perceptíveis visualmente. Muitas pessoas convivem com impedimentos que não são identificados imediatamente por terceiros, o que pode gerar situações de julgamento, constrangimento, discriminação e até mesmo questionamentos indevidos quanto à legitimidade de suas necessidades.

A falta de informação contribui para a invisibilidade social dessas pessoas e pode dificultar o acesso a direitos, serviços e atendimento adequado.

Projeto de Lei Nº 266/2026 - Processo 367/2026 Documento assinado digitalmente em 08/09/2026. PROTOCOLO 20983/2026 - 08/09/2026 16:33 - PROCESSO 367/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9XN2-1A3S-62AX-RSE0

A campanha proposta busca conscientizar a população de que uma deficiência não precisa ser aparente para existir e que o respeito às necessidades individuais é fundamental para a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

A iniciativa também pretende incentivar a capacitação dos servidores públicos e a adoção de práticas mais acolhedoras nos equipamentos municipais, contribuindo para que as pessoas com deficiências invisíveis sejam atendidas com dignidade e respeito.

A proposta está alinhada aos princípios de proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente à garantia de igualdade de oportunidades, acessibilidade, inclusão social e combate à discriminação.

Dessa forma, a criação de uma campanha de caráter permanente permitirá que o Município de Itapevi mantenha ações contínuas de informação e conscientização, não se limitando a uma iniciativa pontual.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 05 de setembro de 2026
Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO

Projeto de Lei Nº 266/2026 - Processo 367/2026 Documento assinado digitalmente em 08/09/2026. PROTOCOLO 20983/2026 - 08/09/2026 16:33 - PROCESSO 367/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9XN2-1A3S-62AX-RSE0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9XN21A3S62AXRSE0, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9XN2-1A3S-62AX-RSE0

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 08/09/2026, às 16:33:06

Câmara Municipal de Itapevi, 8 de setembro de 2026

Projeto de Lei Nº 266/2026 - Processo 367/2026 Documento assinado digitalmente em 08/09/2026. PROTOCOLO 20983/2026 - 08/09/2026 16:33 - PROCESSO 367/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 9XN2-1A3S-62AX-RSE0